

viços de expediente de contabilidade, de estatística e similares ... 800.000,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRANSITO		
VERBA N.º 107		
Material e Serviços		Cr\$
8.26.2	2 — Material Permanente	
21	— Aparelhos e instrumentos técnicos	
210	— Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, mecânicos, de laboratório, de observatório e similares ..	300.000,00
22	— Máquinas e acessórios	
221	— Motores elétricos, de explosão e similares ..	500.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES ..		800.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de dezembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Aldevio Barbosa de Lemos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de dezembro de 1963.
Miguel Sansigolo - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 42.717, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 33.600,00 — (Trinta e três mil e seiscentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída a Secretaria do Trabalho Indústria e Comércio:
SERVIÇO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
VERBA N.º 226

Pessoal		
8.29.0	0 — Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e Remunerações	
012	— Funções Gratificadas ..	33.600,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:		
SERVIÇO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO		
VERBA N.º 226		Cr\$

Pessoal		
8.29.0	0 — Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e Remunerações	
011	— Vencimentos de Cargos ..	33.600,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de Dezembro de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Roberto Gebara
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de Dezembro de 1963.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N.º 42.718, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

Dá nova redação ao disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 42.038, de 16 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — As disposições constantes dos artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 42.038, de 16 de junho de 1963, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, de conformidade com a autorização contida no § 3.º do artigo 37 da Lei n.º 6.813, de 30 de junho de 1962, na importância de Cr\$ 88.967.500,00 (oitenta e oito milhões novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

Secretaria da Agricultura, José Angelo Raphael de Donangelo, Chefe de Seção, da Secretaria do Governo, Lourdes Vieira, Contador da Rectoria da Universidade de São Paulo, Lucilla de Sá Carneiro, do Instituto do Previdencia do Estado de São Paulo, Maria Angelica Romero, funcionária da Secretaria de Educação, Odete Rodrigues de Melo, Escriturário Assistente Adm., ref. "22", Instituto de Previdencia do Estado, todos solicitando férias regulamentares do presente exercício. "Indeferido por Absoluta Necessidade de Serviço".

dia 23 de novembro último

Antonio Carlos Villas Boas, Dentista, extranumerário mensalista, ref. "53", da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, Edison Schapochinik, Médico, extranumerário mensalista, ref. "53", do Hospital do Mandaguai, da Secretaria da Saúde Pública, Elza de Araújo Moser, Secretária Assist., extran. Mensalista, ref. "49", da Secretaria da Saúde Pública e da Assist. Social, Helena Aparecida de Oliveira, Médico, extranumerário mensalista, ref. "53", da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, Herculanio Fernandes Costa, Tesoureiro, ref. "51", da Secretaria da Fazenda, Maria Amelia Campos, Escriturário Assistente de Administração, ref. "34", da Secretaria da Educação, Maria da Penha Correa, Esc.-Assistente de Administração, ref. "34", da Secretaria da Fazenda, William Saliba, Médico, extranumerário mensalista, ref. "53", da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social e Nilson da Assumpção Gomes, Esc. Assistente de Administração, ref. "34", da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social.

dia 25 de novembro último

José Bernardo Figueiredo, Servente-Contínuo-Porteiro, ref. "22", lotado na Secretaria do Governo, todos solicitando entrarem em gozo de férias regulamentares relativas ao exercício. "Indeferido por Absoluta Necessidade de Serviço".

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO CHEFE DO CERIMONIAL, EM 2 DO CORRENTE

Maria Aparecida Tognini, Auxiliar de Cerimonial, solicitando férias do presente

SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA E PROFILAXIA DA DOENÇA DE CHAGAS
VERBA N.º 187
Pessoal

		Cr\$
8.47.1	1 — Pessoal Variável	
10	— Extranumerários	
101	— Mensalistas ..	80.967.500,00
106	— Salário-família ..	8.000.000,00
		88.967.500,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, de acordo com a mesma autorização legal, fica reduzida, no mesmo orçamento e por importância equivalente, a seguinte dotação atribuída à referida Secretaria de Estado:

SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA E PROFILAXIA DA DOENÇA DE CHAGAS
VERBA N.º 188
Material e Serviços

		Cr\$
8.47.4	4 — Despesas Diversas	
49	— Encargos diversos	
490	— Encargos legais:	

1 — Contribuição do Estado ao Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas —
Lei n.º 5595, de 2-2-1960 .. 88.967.500,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data da vigência do Decreto n.º 42.038, de 16 de junho de 1963.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de dezembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de dezembro de 1963.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

DECRETO N.º 42.703, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

Dispõe sobre criação de Grupo Escolar
Retificação

No Artigo 1.º, na relação de nomes, onde se lê:
uma (1) do 1.º GE. de Vil Bertioiga, na Capital, regida por d. Abigail Casasco de Melo;

Leia-se:
uma (1) do 1.º GE. de Vila Bertioiga na Capital, regida por d. Abigail Casasco de Melo;

Onde se lê:
3.º grupo escolar de Novo Horizonte, 2.º estágio, com sete (7) classes,

regidas por dd. Cloris Cossa Fedozzi, Anna de Carvalho Fonseca Felisberto, Nahy Jacob, Laila Assaf Biella e Palmira Garcia Eid,

Leia-se:
regidas por dd. Cloris Cossa Fedozzi, Anna de Carvalho Fonseca Felisberto, Nahy Jacob, Laila Assaf Biella e Palmira Garcia Eid;

No mesmo Decreto, onde se lê:
grupo escolar de Bela Vista, de 2.º estágio em Tietê, com quatro (4) classes, mediante a anexação da escola mista do Bairro do Matadouro, e Latifa Abdalla de Moura.

Leia-se:
grupo escolar de Bela Vista, de 2.º estágio, em Tietê, com quatro (4) classes, mediante a anexação da escola mista do Bairro do Matadouro,

e Latifa Abdalla de Moura;

Onde se lê:
grupo escolar de Taquaritinga, de 2.º estágio, em Taquaritinga, com cinco (5) classes, regidas por dd. Julieta Lima Schivanti, Aparecida Mirabelli, Neusa Marques Menceroni

Leia-se:
regidas por dd. Julieta Lima Schivanti, Aparecida Mirabelli, Neusa Marques Menceroni

Ainda no mesmo Decreto, onde se lê:
grupo escolar do Bairro Paraitinga, de 2.º estágio, em Cunha, com quatro classes, mediante a anexação das 2.ª e 3.ª escolas mistas do Bairro do Paraitinga.

Leia-se:
grupo escolar do Bairro do Paraitinga de 2.º estágio, em Cunha com quatro (4) classes, mediante a anexação das 2.ª e 3.ª escolas mistas do Bairro do Paraitinga.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO ULTIMO

Declarando cessados os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Da. Dêa Lopes Cecchi, Estatístico, ref. "31", lotado na Secretaria da Saúde Pública, para prestar serviços junto à Casa Civil.

DECRETO DE 2 DO CORRENTE

Declarando nulo o ato de 19, publicado no "Diário Oficial" de 20 de novembro de 1963, que tornou sem efeito o ato de 5 de abril de 1963, na parte que prorrogou o afastamento do Sr. Aloysio Oliveira Ribeiro, Censor Auxiliar, ref. "31", lotado na Secretaria da Segurança Pública, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Capital.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO CHEFE DA CASA CIVIL

dia 6 de novembro último
Arlovaldo Correa, Chefe de Seção, da Secretaria da Fazenda, Edmundo Alves Portella, da Estrada de Ferro Sorocabana, Ivan Netto Moreno, Auxiliar de Fiscal de Rendas, ref. "6", da Secretaria da Fazenda, Thezinzinha Ramos Silva, Exatora, ref. "38", da Secretaria da Fazenda.

dia 14 de novembro último
Amelia Elias Fins, Esc. Assistente Adm. da Secretaria da Educação,

dia 18 de novembro último
Fortunato Ataliba Salaverry, Esc. Assist. Adm., ref. "34", da Secretaria da Educação,

dia 20 de novembro último
Lucia Regina Di Domenico, Esc. Assist. Adm., extranumerário mensalista, ref. "34", da Secretaria da Fazenda, Nair Eloy de Mello, Esc. Assist. Adm., da Secretaria da Educação, Virgilio Emanuel Dias, Auxiliar de Mordomo, ref. "28", da Secretaria do Governo,

dia 21 de novembro último
Benedita Porto Leite, Chefe de Seção, da Secretaria da Fazenda, João Candido Martins Galvão de Barros, Esc. Assist. Adm., extranumerário mensalista, ref. "41", da

exercício, para gozo a partir de 2 do corrente. "Indeferido por Absoluta Necessidade de Serviço".

COMISSAO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAUDE

Requerimentos Despachados pelo Presidente, em 29 de Novembro último.

Emilia Knoll, Auxiliar de Administração, extranumerário-mensalista, ref. "26", da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social e Raymundo Milton Camargo Marchi, Contador, ref. "59", da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, ambos solicitando gozo de férias regulamentares do presente exercício, a partir de 2 do corrente. "Indeferido, por Absoluta Necessidade de Serviço".

Serviço de Cooperação com os Municípios

Despachos do Chefe da Casa Civil
Indeferindo, por absoluta necessidade dos serviços, a concessão das férias correspondentes ao exercício de 1963, dos seguintes funcionários:

Luiz de Arruda Campos; José Gambelro Garcia; Edith de Barros Silveira; Nelson Rachid Abirached; Nestor Ribeiro; Libânia de Almeida Carvalho; Maria Christina Fernandes; Paulo Eduardo Mafra Cardoso; Hebe Ferreira; Altino Santarem; Rosaura de Escobar Ribeiro da Silva; Sidney Francisco de Assis; Maria Bechara; Geraldo de Barros; José Vollet; Ruth Barbosa de Almeida; Maria do Carmo de Souza Martins e Luiz Damasceno.

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2 DO CORRENTE

Indeferindo, por absoluta necessidade de serviço, requerimento sobre gozo de férias do Dr. João Antônio da Fonseca, Advogado, ref. "56", da PP-III, do QSNJ, lotado no Departamento Jurídico do Estado e à disposição da Assessoria Técnico-Legislativa, onde exerce, atualmente, em substituição, o cargo de Assessor Chefe, 30 dias.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO, DE 23 DE NOVEMBRO ULTIMO

Processo n.º 1535/63-DEA, em nome de Luiz Geraldo Teixeira (Concurso "Egegnheiro-Agrônomo Regional"); "Indeferido".

Comunicado a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 26.347 de 31/8/1958.

Cargo — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio — Observações.

Motorista — Walter Rodrigues — Ref. "22" — do QSG, lotado no DEA — D.35 folha 205 — Artigos 502 e 507 da "C.L.F." — um mês, por conta — (Quinq. de 21/11/55 a 20/11/60 — Nada perde — Início em 29/11/63.

Departamento de Estatística do Estado

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 2 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 501 da "C.L.F.", ao sr. Inaldo Almeida Pinto, servente, contínuo-porteiro, referência "19", lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, três meses de licença-prêmio para serem gozados da seguinte maneira: um mês a partir de 2/12/1963 e os restantes para gozo oportuno, mediante requerimento do interessado, correspondentes a sua frequência verificada no período de 17/10/1958 a 16/10/1963, conforme consta do processo n.º 509/63-DEESP.

Comunicado a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 26.347 de 31/8/1958.

Cargo — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio — Observações.

Servente Contínuo Porteiro Inaldo Almeida Pinto — Referência "19" — Departa-